

Lei nº 417

Abre créditos suplementares.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, nas dotações do orçamento vigente:

8-02-3-Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios.....	R\$ 30.000,00
8-02-4-Viagens Administrativas.....	10.000,00
8-81-1-Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	30.000,00
8-81-3-Combustíveis e lubrificantes.....	20.000,00
8-81-4-Transporte para o serviço de ruas, praças e jardins.....	120.000,00
8-85-1-Operários do serviço de limpeza pública.....	<u>70.000,00</u>
	280.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 5 de Julho de 1.958.

Presidente

Secretário -